

# POLÍTICA GLOBAL DE ABASTECIMENTO RESPONSÁVEL DA PANDORA

<b>VERSÃO</b>	V.2
<b>DATA DE ENTRADA EM VIGOR</b>	3 de maio de 2021
<b>PROPRIEDADE DO DEPARTAMENTO</b>	Comunicações Empresariais e Sustentabilidade
<b>PEDIDOS DE INFORMAÇÃO SOBRE CONTEÚDOS</b>	sustainability@pandora.net
<b>DOCUMENTOS RELACIONADOS</b>	Código de Conduta do Grupo Pandora Código de Conduta de Fornecedores da Pandora

## 1 ÂMBITO DA POLÍTICA

A Pandora A/S ("Pandora" ou "nós" ou "nosso(s)") está empenhada em práticas comerciais éticas. O compromisso da Pandora com práticas comerciais éticas significa que fazemos negócio de forma legal, apropriada e com honestidade e integridade, respeitando as leis e regulamentos aplicáveis, exercendo bom senso e tomando medidas para minimizar o nosso impacto ambiental no planeta. O Código de Conduta do Grupo Pandora estabelece o nosso compromisso ético e os nossos padrões de comportamento e conduta, aos quais esperamos que toda a organização Pandora adira.<sup>1</sup>

Esperamos que os nossos parceiros de negócios partilhem este compromisso, incluindo fornecedores, e estamos empenhados em trabalhar com os nossos fornecedores para garantir elevados padrões sociais, ambientais e de ética empresarial. O [Código de Conduta de Fornecedores da Pandora](#) detalha as expectativas específicas dos nossos fornecedores.

Esta Política de Abastecimento Responsável (a Política de Abastecimento) define os princípios e padrões que a Pandora aplica ao selecionar e trabalhar com os seus fornecedores. Detalha a nossa abordagem à gestão dos impactos e riscos sociais, ambientais e de ética empresarial na nossa cadeia de fornecimento, incluindo a forma como lidamos com as violações do Código de Conduta de Fornecedores.

A Política de Abastecimento aplica-se a todos os fornecedores de produtos e serviços da Pandora:

1. Fornecedores aos quais adquirimos bens e serviços para desenvolver os nossos produtos.
2. Fornecedores aos quais adquirimos bens e serviços para os nossos materiais em loja, incluindo embalagens de produtos, materiais promocionais e de exposição, assim como móveis e acessórios.
3. Fornecedores aos quais adquirimos outros bens e serviços que não estão abrangidos pelas outras duas categorias.

Os fornecedores têm de garantir que esta política também é cumprida pelos subfornecedores.

### 1.1 PROPRIEDADE

O Departamento de Comunicações Empresariais e Sustentabilidade deve supervisionar esta Política de Abastecimento e revê-la anualmente, incluindo quaisquer adendas, e à medida que a nossa cadeia de fornecimento evoluir, os regulamentos ou os requisitos legais mudarem, as expectativas do cliente e do consumidor mudarem

---

O Código de Conduta da Pandora da pode ser encontrado<sup>1</sup> [aqui](#)

e o nosso negócio se desenvolver. As atualizações significativas serão comunicadas diretamente aos nossos fornecedores existentes e uma versão atualizada estará sempre disponível no site da Pandora. Os departamentos de Cadeia de Fornecimento e Abastecimento Indireto são responsáveis pela implementação da Política de Abastecimento. Os nossos fornecedores devem familiarizar-se com a Política de Abastecimento. A Política tem de ser publicada em inglês e estar prontamente acessível para funcionários no site da intranet da Pandora, o INFORA.

## **1.2 CARGOS E RESPONSABILIDADES**

A Política de Abastecimento é regida pelo Comité de Abastecimento Responsável (CFR), que inclui representantes de vários cargos na Pandora, incluindo Cadeia de Fornecimento, Abastecimento Indireto, Inovação e Desenvolvimento de Produtos, Marketing, Comunicações Empresariais e Sustentabilidade. O CFR é copresidido pelo Vice-Presidente da Cadeia de Fornecimento e pelo Diretor de Sustentabilidade Empresarial, reúne-se semestralmente e ad-hoc quando necessário, e reporta ao Conselho de Sustentabilidade da Pandora duas vezes por ano, pelo menos.

O CFR tem de garantir que a Política de Abastecimento foi implementada e emitida. Além disso, o CFR tem de garantir a implementação de procedimentos adequados em toda a Pandora para garantir a consciencialização dos funcionários sobre a Política de Abastecimento, bem como sobre os materiais de formação dos colaboradores adotados no(s) idioma(s) local(ais).

## **1.3 POLÍTICA GERAL DA EMPRESA**

A Pandora toma medidas para garantir que a empresa e as suas subsidiárias de todo o mundo procuram abastecer-se de forma responsável e cumprem os requisitos legais e regulamentares. A adesão a esta Política é fundamental para garantir que todas as entidades, independentemente da localização geográfica, cumprem a legislação aplicável.

Todos os funcionários são responsáveis por ajudar a Pandora nos seus esforços de abastecimento responsável. Qualquer funcionário que não cumpra esta Política ou adenda(s) aplicável(eis) pode estar sujeito a medidas disciplinares que podem incluir o despedimento.

## **2 OBJETIVO**

O objetivo da Política de Abastecimento é garantir que a Pandora trabalha continuamente com fornecedores que respeitam elevados padrões sociais, ambientais e de ética empresarial.

A Política de Abastecimento foi concebida para ajudar a Pandora a cumprir os seus objetivos específicos de abastecimento responsável no sentido de ter uma cadeia de fornecimento "Responsável", "Transparente" e "Rastreável", com especial atenção aos nossos fornecedores de produtos e subfornecedores, incluindo fornecedores de matérias-primas.

**Tabela 1: Objetivos do abastecimento responsável**

	Responsável*	Transparente**	Rastreável**
Compromisso	Iremos melhorar continuamente a pegada social e ambiental da nossa cadeia de fornecimento em linha com os padrões normalmente aceites, e garantir que nenhum material provém de zonas em conflito.	Iremos melhorar continuamente a divulgação na nossa cadeia de abastecimento.	Iremos melhorar continuamente a nossa compreensão da nossa cadeia de fornecimento e a rastreabilidade das nossas matérias-primas tais como metais, minerais e outros materiais.
A nossa abordagem	Comprar matérias-primas e componentes de produtos com impacto social e ambiental reduzido; Trabalhar com fornecedores que defendam práticas responsáveis de produção e local de trabalho; Contribuir para melhorar o desempenho do fornecedor e as cadeias de fornecimento das quais faz parte; Garantir boas práticas de compra, tais como o diálogo contínuo e prazos de entrega razoáveis.	Aumentar a transparência sobre as matérias-primas que utilizamos nos nossos produtos, incluindo os nomes e as localizações dos nossos fornecedores, e divulgar o desempenho da nossa cadeia de fornecimento em relação aos nossos padrões sociais e ambientais.	Aumentar a rastreabilidade das nossas matérias-primas através do mapeamento de nossas cadeias de fornecimento e da realização das devidas diligências.

\* Aplica-se a despesas diretas e indiretas.

\*\* Aplica-se a despesas diretas e a categorias de despesas indiretas.

### 3 DECLARAÇÃO DA POLÍTICA – ABORDAGEM

A Política de Abastecimento é implementada através do Programa de Abastecimento Responsável (PAR) da Pandora, que é parte integrante dos nossos processos e estratégias de aquisição e cadeia de fornecimento.

Globalmente, o PAR foi concebido para se concentrar em categorias de gastos e fornecedores que acarretam os maiores riscos potenciais de impactos sociais, ambientais e de ética empresarial negativos, e para garantir que cumprimos os requisitos regulamentares e os requisitos de sustentabilidade específicos dos clientes e das normas que subscrevemos. O PAR consiste nos seguintes componentes principais:

#### 3.1 POLÍTICAS

A POLÍTICA DE ABASTECIMENTO E O CÓDIGO DE CONDUTA DE FORNECEDORES (CÓDIGO DE FORNECEDORES) SÃO OS DOCUMENTOS FUNDAMENTAIS.

- a) *O Código de Conduta de Fornecedores define os nossos requisitos de ética social, ambiental e empresarial para os nossos fornecedores. O Código de Fornecedores está alinhado com o Código Base da Iniciativa de Comércio Ético (ICE) do Reino Unido e é consistente com as expectativas e normas internacionais, incluindo as Convenções Fundamentais da OIT, os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, e outros. O cumprimento das leis e dos regulamentos é um requisito de base.*
- b) *O Código de Fornecedores é complementado por normas reconhecidas internacionalmente que se aplicam a fornecedores e subfornecedores de matérias-primas e produtos específicos (requisitos específicos da categoria). Quando relevante, essas normas prevalecem sobre o Código de Fornecedores.*

#### 3.2 DEVIDA DILIGÊNCIA E AVALIAÇÃO DE RISCOS

A PANDORA REALIZA UMA DEVIDA DILIGÊNCIA ANUAL DA CADEIA DE FORNECIMENTO.

- a) *A devida diligência centra-se nas matérias-primas e nos produtos utilizados nas nossas joias e é realizada em linha com o Guia de Diligência da OCDE para Cadeias de Fornecimento Responsável de Minerais de áreas afetadas por conflitos e de alto risco.*
- b) *Quando necessário, aplica-se a devida diligência adicional, por exemplo, ao adquirir produtos de madeira e papel, cumprimos os requisitos de devida diligência dos regulamentos relevantes.*

### 3.3 SISTEMAS DE GESTÃO

O CÓDIGO DE FORNECEDORES É UMA PARTE INTEGRAL DOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO PARA TODOS OS FORNECEDORES.

- a) *A Pandora avalia os fornecedores antes da celebração do contrato, utilizando métodos como triagem, avaliações informáticas, avaliações no local e revisão de certificações e/ou outras avaliações de terceiros.*
- b) *Os requisitos específicos, incluindo a rastreabilidade e transparência, aplicam-se aos fornecedores e subfornecedores de determinadas matérias-primas. Os fornecedores de outros materiais podem ficar sujeitos a requisitos adicionais específicos desses materiais.*

### 3.4 AUDITORIA

SUJEITO ÀS NOSSAS AVALIAÇÕES DE RISCO, TODOS OS FORNECEDORES DE RISCO ELEVADO TÊM DE SUBMETER-SE A AUDITORIAS DE TERCEIROS, INCLUINDO AUDITORIAS DE TERCEIROS COMISSIONADAS PELA PANDORA, AUDITORIAS DE CERTIFICAÇÃO DE NORMAS RECONHECIDAS OU OUTRAS AUDITORIAS DE TERCEIROS RECONHECIDAS PELA PANDORA.

- a) *Consulte o Anexo A para obter uma lista de certificações reconhecidas e auditorias de terceiros.*
- b) *As auditorias comissionadas pela Pandora são realizadas em linha com a metodologia de auditoria SMETA. Todos os fornecedores de alto risco têm de ser auditados por terceiros de dois em dois anos, pelo menos. A Pandora reserva-se o direito de realizar auditorias sem aviso prévio.*

### 3.5 RELATÓRIOS E DIVULGAÇÃO

NO SEU SITE, A PANDORA DIVULGA PUBLICAMENTE A SUA POLÍTICA E ABORDAGEM À DEVIDA DILIGÊNCIA DA CADEIA DE FORNECIMENTO, REPORTANDO ANUALMENTE ATRAVÉS DO SEU RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE CONSOLIDADO E DOS RESULTADOS ANÓNIMOS DAS AUDITORIAS COMISSIONADAS PELA PANDORA.

- a) *Em linha com o nosso compromisso com a transparência, a Pandora procura melhorar continuamente a divulgação dos nomes dos fornecedores e/ou do país de origem das matérias-primas utilizadas nas nossas joias.*

## **4 DECLARAÇÃO DA POLÍTICA – AÇÃO CORRETIVA E TOLERÂNCIA ZERO**

A Pandora exige que os fornecedores cumpram o Código de Fornecedores da Pandora ou, se relevante em vigor para matérias-primas específicas, outras normas reconhecidas internacionalmente. O cumprimento das leis e regulamentos é um requisito de base. Se os fornecedores não cumprirem nenhum dos requisitos, as lacunas identificadas no desempenho têm de ser resolvidas através de ações corretivas dentro de um prazo acordado, tipicamente 90 dias. Se um fornecedor não conseguir resolver as lacunas de desempenho identificadas dentro do prazo acordado, a Pandora irá reagir proporcionalmente.

### **4.1 NOVOS FORNECEDORES**

A PANDORA NÃO ESTABELECEirá RELAÇÕES COMERCIAIS COM NOVOS FORNECEDORES QUE NÃO SATISFAÇAM OS NOSSOS REQUISITOS DE TOLERÂNCIA ZERO, CONFORME APRESENTADO NA TABELA 2.

- a) *De igual modo, a Pandora não estabelecerá relações comerciais com novos fornecedores que demonstrem uma falha estrutural no cumprimento do Código de Fornecedores da Pandora evidenciada por um grande número de não conformidades críticas.*
- b) *Um novo fornecedor é definido como qualquer fornecedor com quem a Pandora não tenha estabelecido relações comerciais nos dois anos anteriores, ou qualquer fornecedor, novo ou existente, que, para fornecer a Pandora, utilize instalações de produção não abrangida por uma aprovação existente (não deve ter mais de dois anos).*

### **4.2 FORNECEDORES EXISTENTES**

SE SE AVERIGUAR QUE OS FORNECEDORES EXISTENTES VIOLARAM OS NOSSOS REQUISITOS DE TOLERÂNCIA ZERO OU NÃO CUMPRIRAM ESTRUTURALMENTE COM O CÓDIGO DE FORNECEDORES DA PANDORA, ESTES TÊM DE IMPLEMENTAR AS MEDIDAS CORRETIVAS NO PRAZO DE 30 DIAS, NO MÁXIMO, PODENDO A PANDORA TERMINAR A RELAÇÃO COMERCIAL APÓS O MESMO.

- a) *As medidas corretivas destinadas a mitigar violações da tolerância zero têm de ser verificadas por um auditor externo para serem aceites.*
- b) *A Pandora reserva-se o direito de rescindir qualquer contrato com efeitos imediatos se as medidas corretivas forem consideradas materialmente insuficientes ou implementadas mais tarde do que o acordado, e se essa medida for*

- considerada no melhor interesse dos trabalhadores, das comunidades e do ambiente.*
- c) A Pandora garante que as não conformidades e outras descobertas são revistas em consulta com os fornecedores. Não podem ser efetuadas novas encomendas com o referido fornecedor até que os nossos requisitos de tolerância zero tenham sido cumpridos.*
  - d) Para fornecedores novos e existentes, a Pandora irá gerir cuidadosamente as violações dos seus requisitos de tolerância zero, caso a caso.*
  - e) Utilizando esta abordagem, a Pandora reserva-se o direito, em circunstâncias excecionais e com a validação do Comité de Abastecimento Responsável da empresa, de continuar as transações comerciais com fornecedores que não cumpram os requisitos de tolerância zero ou que sejam considerados estruturalmente não conformes com o Código de Conduta de Fornecedores da Pandora.*
  - f) Tais decisões apenas serão permitidas se ambos os critérios seguintes forem cumpridos: 1) já não existem riscos materiais iminentes para os trabalhadores, comunidades e/ou o ambiente, e 2) os fornecedores comprometem-se a tomar medidas corretivas rigorosas, com recursos, dentro do prazo e sustentáveis.*



**Tabela 2: Lista de tolerâncias zero da Pandora**

	Definição
Trabalho forçado e tratamento desumano	Recrutar, movimentar, abrigar ou receber crianças, mulheres ou homens através da utilização de força, coação, abuso de vulnerabilidade, engano ou outros meios para fins de exploração.
Trabalho infantil	Trabalhadores com menos de 15 anos (ou a idade mínima legal definida pelo país, por exemplo, 14 anos). Trabalhadores com idade inferior a 18 anos que estejam sujeitos a condições de trabalho perigosas que possam prejudicar a saúde, a segurança ou as morais dos mesmos.
Registos falsos ou falsificados ou tentativas de influenciar indevidamente os auditores	Registos falsos ou falsificados sobre remuneração, horários de trabalho ou outras condições de trabalho que abrangem uma quota significativa da mão de obra ou que parecem ser sistematicamente utilizados para enganar os trabalhadores, as respetivas organizações representativas, autoridades e/ou clientes. Tentativas inapropriadas para influenciar a Pandora ou outros auditores nomeados para a avaliação do cumprimento das normas sociais e ambientais da empresa, incluindo a utilização de presentes, subornos, coação ou quaisquer outros meios para intimidar ou incentivar a obtenção de uma vantagem ilegítima.
Corrupção e suborno	Provas de práticas de corrupção e suborno, incluindo subornos aprovados pela administração, de forma implícita ou explícita.
Risco grave para a saúde dos trabalhadores	Os trabalhadores são expostos a condições de trabalho perigosas sem a proteção apropriada destinada a reduzir os riscos para a saúde e a segurança.
Risco grave para o ambiente	Risco elevado de violação dos regulamentos ambientais, podendo causar danos [significativos] ao meio ambiente ou às comunidades vizinhas, incluindo, entre outros, emissões para águas residuais, solo e ar.
Falha estrutural dos direitos dos trabalhadores	Provas de práticas estruturais que levem o rendimento dos trabalhadores (incluindo o pagamento regular e de horas extraordinárias, pensões, subsídios de férias, deduções fiscais, seguros ou outros) a não cumprir os requisitos regulamentares locais.

## **5 DECLARAÇÃO DA POLÍTICA – COMPROMISSO DA PANDORA COM OS FORNECEDORES**

A Pandora está empenhada em colaborar com os fornecedores com base nos princípios de integridade, justiça e transparência. Estamos empenhados em trabalhar com os nossos fornecedores para garantir o cumprimento das nossas políticas.

## **6 ANEXO A – NORMAS DE SUSTENTABILIDADE E AUDITORIAS RECONHECIDAS PELA PANDORA**

A Pandora está empenhada em reduzir os encargos dos fornecedores associados à auditoria em duplicado. Para este fim, se os nossos fornecedores tiverem sido aprovados com sucesso nas auditorias realizadas por auditores externos com base em padrões e metodologias consistentes com o Código de Conduta de Fornecedores da Pandora e com os requisitos de tolerância zero da Política de Fornecedores da Pandora, a Pandora pode optar por não realizar uma auditoria. Este compromisso aplica-se a:

- a) *Fornecedores que têm de cumprir apenas o Código de Conduta de Fornecedores da Pandora. Os fornecedores que tenham de cumprir normas específicas, como o Código de Práticas do Conselho de Joalheria Responsável, têm de ser auditados de acordo com essas normas; e*
- b) *Fornecedores que tenham sido auditados nos últimos três anos por tais auditores externos; e*
- c) *Fornecedores que não são considerados de alto risco, conforme determinado pelo processo de avaliação de risco de fornecedores da Pandora.*

A Pandora aceita auditorias de terceiros aprovadas com sucesso com base em:

- a) *BSCI/BEPI – Combinação da Iniciativa sobre Compatibilidade Social das Empresas (BSCI) da amfori e da Melhoria do Desempenho Ambiental das Empresas (BEPI) da amfori;*
- b) *Auditoria Ética Comercial dos Membros da Sedex (SMETA) realizada como auditorias completas de quatro pilares, utilizando normas consistentes com os requisitos de tolerância zero do Código de Conduta de Fornecedores da Pandora e da Política de Abastecimento Responsável;*
- c) *ICS – Iniciativa de Conformidade e Sustentabilidade;*
- d) *Auditorias Disney ILS.*

A Pandora só aceita as auditorias realizadas por auditores que sejam membros da APSCA ou que cumpram a avaliação de conformidade ISO/IEC 17021 e as diretrizes ISO 19011 para sistemas de gestão de auditorias.

## **7 DEFINIÇÕES**

Não aplicável.